



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.152, DE 11 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.600,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.122 - Administração Geral

20.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

20.122.0001.2.019 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 1.600,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

20.334 - Fomento ao Trabalho

20.334.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.334.0081.1.029 - APOIO A ASSOCIACAO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 3.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.122 - Administração Geral

20.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

20.122.0001.2.019 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL R\$ 600,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

20.334 - Fomento ao Trabalho

20.334.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.334.0081.1.029 - APOIO A ASSOCIACAO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 3.600,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

NOVA RAMADA/RS, 11 de julho de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretário Municipal de Administração